



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL ESTADO DO PARANÁ.

CONTROLE
INTERNO
PAG _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023.

SESSÃO: 05/04/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE
esportes.**

**OBJETO: CADEIRAS PARA GINÁSIO DE
ESPORTES. (REGISTRO DE PREÇOS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Solic. 05
Proc 128
Lic 129

Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a aquisição de cadeiras de estádio para ginásio de esportes, com o intuito de proporcionar melhores acomodações da população que frequentam os locais a serem implementados com tal aquisição, vale se lembrar que os locais a serem contemplados com o material funcionam como local de entretenimento e lazer para toda a comunidade deste Município sendo de suma importância referido pedido.

Segue abaixo relação dos produtos e especificações:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO
1	950	Unid	Cadeira para estádio em plástico com 1,034 kg, nas dimensões 480 mm de largura, 440 mm em comprimento e 345 mm de altura, seguindo a NBR 15925/11 de Assentos plásticos para eventos esportivos, deverá ainda a empresa fornecer o kit de instalação composto por 4 parafusos e 4 buchas para cada cadeira.

Atenciosamente,

DEIVID JUNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR
AUTORIZADO
ASSINATURA

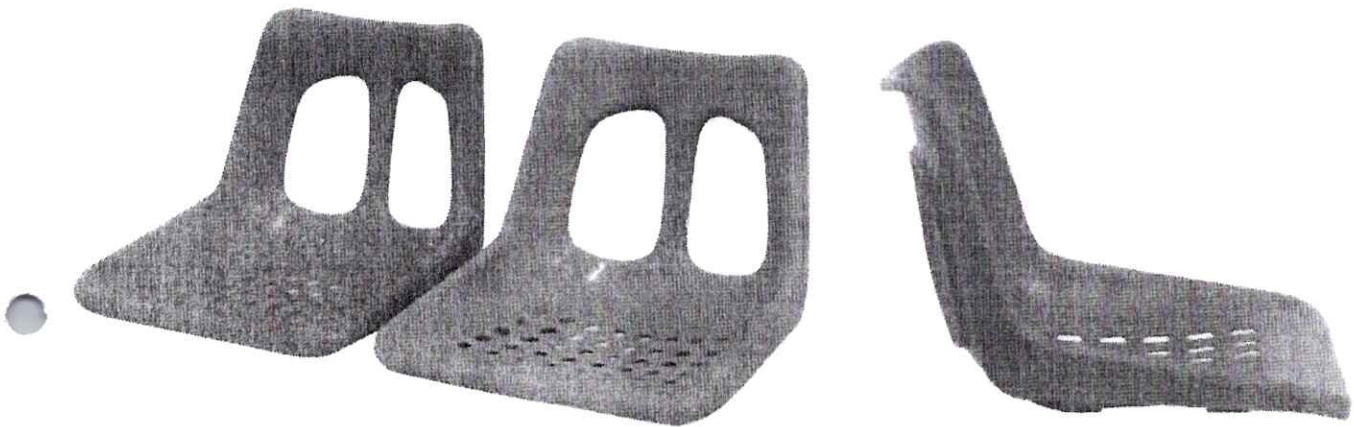


ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	950	CADEIRAS GINASTIO	R\$ 189,90	R\$ 219,90	R\$ 220,00	R\$ 209,93	R\$ 199.436,67
							R\$ 199.436,67

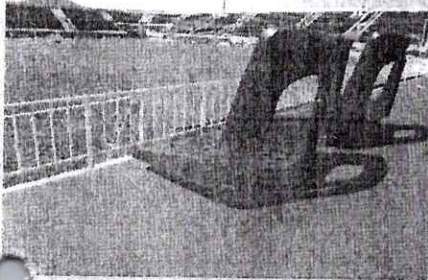
CADEIRA PLÁSTICA PARA ESTÁDIO E RECEPÇÃO



Perfeitas para estádios, ginásios, recepções, salas de espera, refeitórios, pontos de ônibus, entre outros.



INFORMAÇÕES



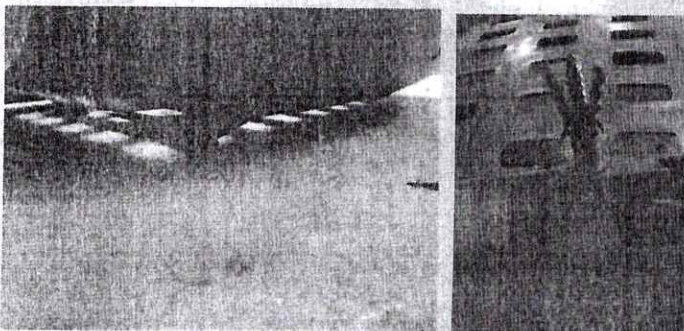
Teste: Arena Joinville
(Joinville/SC)



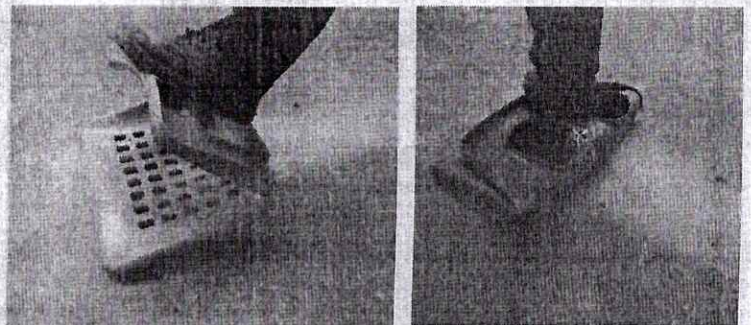
Ginásio de Esportes Jornalista Moacir
da Silveira (Araquari / SC)

- ✓ Alta resistência e durabilidade
- ✓ Design exclusivo
- ✓ Produzida em polipropileno
- ✓ Cores variadas sob consulta

Instalação com Parafusos



Testes de Resistência



CADEIRA PLÁSTICA PARA ESTÁDIO E RECEPÇÃO



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Largura: 480 mm

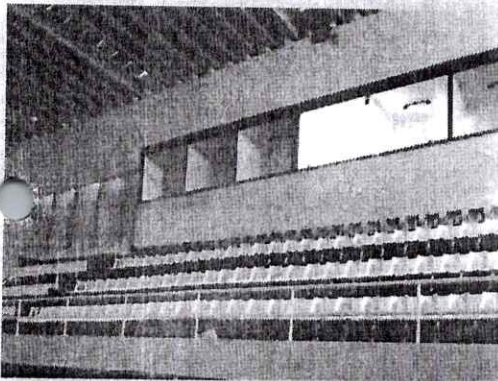
Comprimento: 440 mm

Altura: 345 mm

Incluso o Kit de 4 parafusos e 4 buchas.

Lote mínimo de produção: 250 peças

CIDADES ATENDIDAS



Ginásio de Esportes Mario Antonucci
(America / SP)



Estádio Vidas Ramos Junior
(Lages / SC)

- ✓ São Paulo (SP)
- ✓ Araquari (SC)
- ✓ Lages (SC)
- ✓ Ibotirama (BA)

Para mais informações entre em contato:

Tatiana Lopes (47) 3026-9115 / tatiana@ciplacom.br
Tânia Regina da Silva: (47) 3026-9010 / tania@ciplacom.br
Cipla Indústria de Plásticos S.A. Rua São Paulo, 1600 - Bucarein - Joinville/SC
CEP 89.202-200 - CNPJ 84.682.515/0041-10
www.ciplacom.br

FICHA TÉCNICA



Cadeira para Estádio

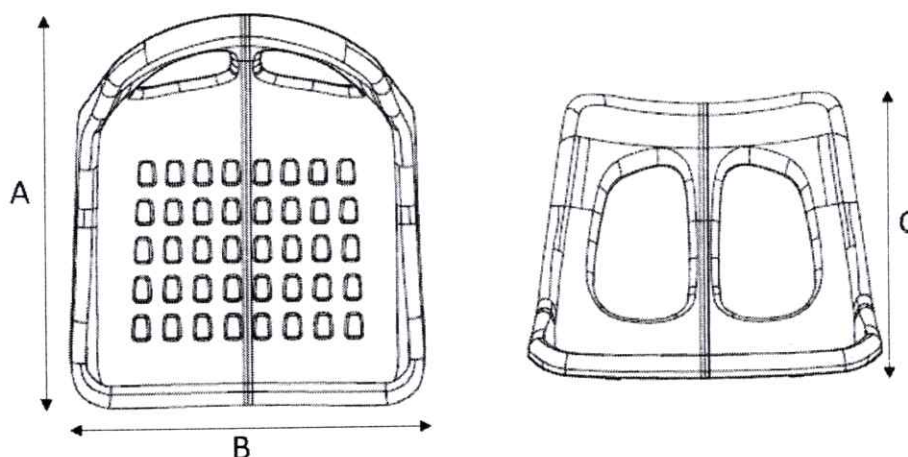
Função: proporcionar as pessoas uma acomodação ergonômica, de forma que as mesmas mantenham equilíbrio e com pleno conforto.

Aplicações: Perfeitas para Estádios, Ginásios, Recepções, Salas de Espera, Refeitórios, Pontos de Ônibus, entre outros.



1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Norma de referência	NBR 15925/11 - Assentos plásticos para eventos esportivos
Composição	PP (cadeira), PE (bucha), INOX (Parafuso)
Cor disponível	Cores variadas sob consulta



DIMENSÕES	
CÓD.	-
A - Largura	480 mm
B - Comprimento	440 mm
C - Altura	345 mm

FICHA TÉCNICA



2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

A Cadeira para Estádio CIPLA possui design exclusivo proporcionando ergonomicamente que as pessoas mantenham equilíbrio e conforto. Produzida em PP, possui alta resistência e durabilidade. Pode ser aplicada em Estádios, Ginásios, Recepções, Salas de Espera, Refeitórios, Pontos de Ônibus, entre outros.

3. IMPORTANTE

- ✓ Fazer a limpeza e manutenção de forma gradativa;

4. TRANSPORTE, MANUSEIO E ESTOCAGEM

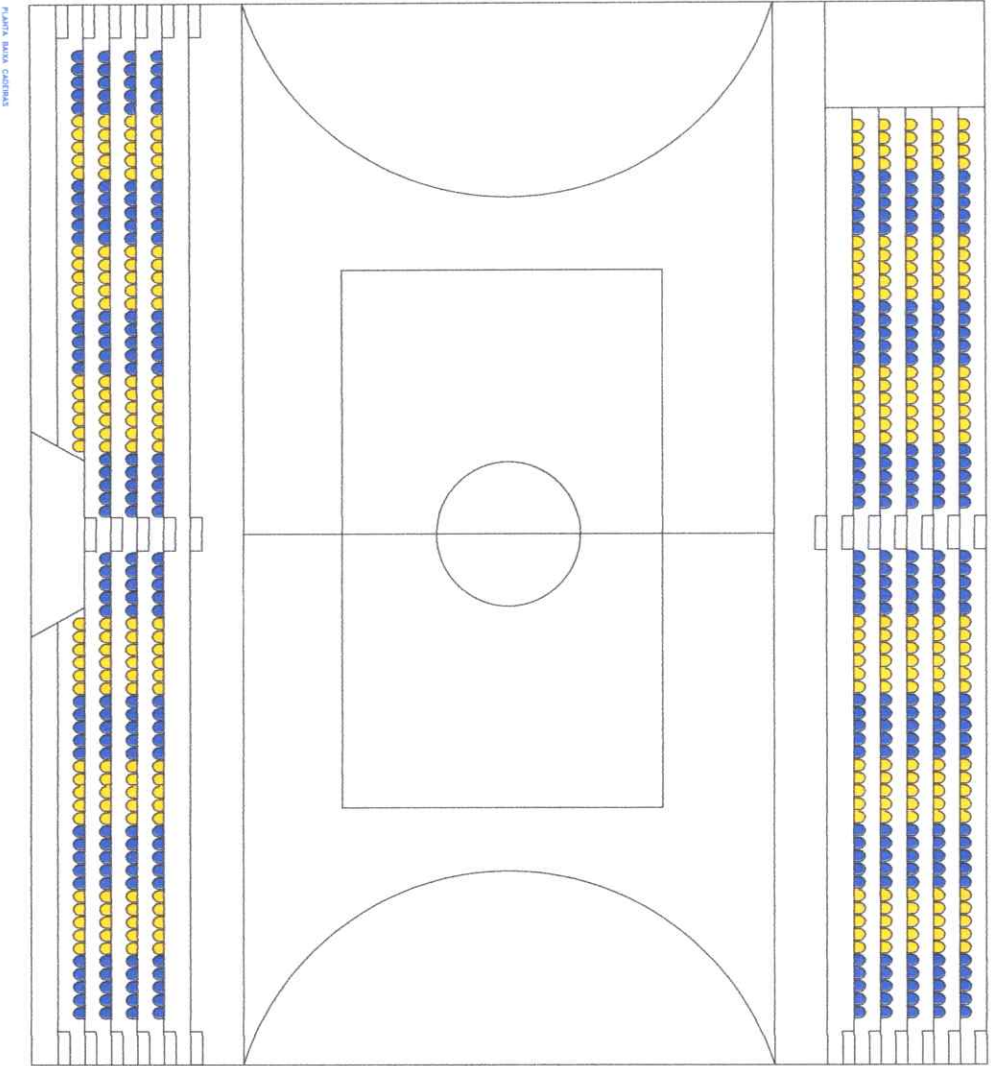
- ✓ Em operações de carga e descarga, evitar atritos nas embalagens, choques e batidas;
- ✓ Estocar em local seco, de fácil acesso e isento da ação direta ou de exposição contínua da luz solar

Nota:

- ✓ A Cipla assegura a garantia deste produto, conforme previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor), estendida por liberalidade para 12 meses, contra falhas de funcionamento e fabricação desde que usado de forma adequada;
- ✓ Aplica-se a cobertura desta garantia às condições normais de uso, excetuando-se as quebras, defeitos, deformações e falhas de desempenho provenientes da má utilização ou manutenção inadequada do produto;
- ✓ A garantia está condicionada a apresentação da NF de aquisição.

ITEM	COR	EMB.	CÓD. BARRAS	PESO LÍQ.	PESO BRUTO	CUBAGEM
-	-	01	-	1,034 Kg	1,036 Kg	0,072864 m ³

CONTROLE INTERNO
 PAG 07



LEGENDA

- 225 CADEIRAS LARANJA
- 358 CADEIRAS AZUL
- TOTAL: 583 CADEIRAS

ESPECIFICAÇÕES
 CADEIRAS COM 6 CM DE ESPAÇAMENTO

Prefeitura Municipal Ribeirão do Pinhal

OBRA:	DATA:
PROJETO DE CADERNAS PARA GINÁSIO DE ESPORTES	08/11/2011
CONTEÚDO:	ELABORADO POR:
PLANTA BANCAS, QNTD E ESPECIFICAÇÕES	ANDRÉ LUIZ DE LIMA
	VERBO:

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS

CNPJ: 30.924.891/0001-33

INS.ESTADUAL: 90871955-78

ENDEREÇO: AV. MANAUS 4091, EDF. Velásquez apto 103, CEP: 87501-060

CIDADE: Umuarama -Pr.

FONE: 44 3038-1501 EMAIL: comercialsmartlg@gmail.com

CADEIRAS (GINÁSIO DE ESPORTES)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	950	Unid	Cadeira para estádio em plástico, com 1.034 kg, dimensões 480mm de largura, 440mm de comprimento e 345mm de altura, seguindo a NBR 15925/11 de assentos plásticos, com kit para instalação composto por 04 parafusos e 04 buchas para cada cadeira. Instalação inclusa.	CIPLA	189,90	180.405,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: avista

LOCAL E DATA: Umuarama 27 de Fevereiro de 2023.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



NEVES
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.171.531/0001-24



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.171.531/0001-24

INS.ESTADUAL: 90946194-48

ENDEREÇO: AVENIDA MARÍLIA, 1808

CIDADE: MARILUZ-PR

FONE: (44) 99924-2099 EMAIL: atendimento.nevesengenharia@gmail.com

**CADEIRAS
(GINÁSIO DE ESPORTES)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	950	Unid	Cadeira para estádio em plástico, feito em polipropileno, com assento e encosto vazado, dimensões mínimas 400mm de largura, 400mm de comprimento e 345mm de altura, rebatível, seguindo a NBR 15925/11 de assentos plásticos, com instalação.	R\$ 219,90	R\$ 208.905,00
TOTAL:					R\$ 208.905,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS

Mariluz, 25 de fevereiro de 2023.

MATHEUS
HENRIQUE NEVES
DA
SILVA:10129879908

Assinado de forma digital por
MATHEUS HENRIQUE NEVES
DA SILVA:10129879908
Dados: 2023.02.25 09:48:41
-03'00'

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

CPF: 101.298.799-08

Sócio/Proprietário

NEVES ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSTRUCOES
LTDA:411715310001
124

Assinado de forma digital
por NEVES ENGENHARIA
PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA:41171531000124
Dados: 2023.02.25 09:48:50
-03'00'

**NEVES ENGENHARIA
PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 41.171.531/0001-24

Av. Marília, n° 1808-B, Centro
Mariluz/ PR
CEP: 87470-000



Instagram: @nevesengenharia.cc



Contato: (44) 99924-2099 / (44)99954-6201
atendimento.nevesengenharia@gmail.com



MUNICIPIO DE CAPIVARI
CAPIVARI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E.010/2023

Processo Administrativo Nº ED.010/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JULIA CAROLINA BRUGNEROTTO

Data de Publicação: 23/01/2023 08:09:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 602,63

Descrição: Cadeira secretária Giratória modelo executiva preta, conforme especificações Anexo II.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	LORENZZO / CADEIRA ANATOMICA SETRETARIA	530,38
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Plaxmetal / Plaxmetal	602,63
RENAN RAITANO PICCININ	Stiloflests / M-140 B	600,00
RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA	PLAXMETAL	602,00
LICITA LIMP COMERCIAL LTDA	RXM / GIRATÓRIA EXECUTIVA	602,63
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / START.	1.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.672,18

Descrição: Cadeira Giratória modelo Diretor, tamanho extra, para OBESO preta especial, conforme especificações Anexo II.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA	PLAXMETAL	1.672,18
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / START.	2.500,00
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Plaxmetal / Plaxmetal	1.672,18

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 287,84

Descrição: Cadeira secretária fixa sem braço preta, conforme especificações Anexo II.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA	PLAXMETAL	287,00
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Plaxmetal / Plaxmetal	287,84
LICITA LIMP COMERCIAL LTDA	RXM / FIXA SECRETÁRIA PÉ PALITO	287,87
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	LORENZZO / CADEIRA FIXA SECRETARIA	263,81
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / STILO.	600,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 1.965,65

Descrição: Poltrona Presidencial giratória, com apoio de braços, Preta, conforme especificações Anexo II.



MUNICÍPIO DE CAPIVARI
CAPIVARI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENAN RAITANO PICCININ	Presidente / PLX-B122	1.965,00
RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA	PLAXMETAL	1.965,65
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Plaxmetal / Plaxmetal	1.965,65
LICITA LIMP COMERCIAL LTDA	RHODES / PRESIDENTE GIRATÓRIA	1.965,65
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	LORENZZO / CADEIRA PRESIDENTE	920,94
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / START.	3.000,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 221,48

Descrição: Cadeira fixa polipropileno (PIAística) Empilhável Preta, conforme especificações Anexo II.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	LORENZZO / CADEIRA COMPACT PLUS	169,72
RENAN RAITANO PICCININ	Stiloflex / Isofle Fixa	220,00
RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA	PLAXMETAL	221,48
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Plaxmetal / Plaxmetal	221,48
LICITA LIMP COMERCIAL LTDA	RXM / FIXA POLIPROPILENO	221,48
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / VIVA.	340,00
CS REI DO PLASTICO EIRELI	Polflex / CADEIRA FIXAS EMPILHÁVEL VENEZA	221,48

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 22 Unidade: UN Val. Ref.: 1.517,95

Descrição: Cadeira Reunião Diretor Giratória sem braço tecido preta, conforme especificações Anexo II.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Plaxmetal / Plaxmetal	1.517,95
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	LORENZZO / CADEIRA DIRETOR	881,16
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / START.	2.000,00
RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA	PLAXMETAL	1.517,95
RENAN RAITANO PICCININ	Stiloflex / STS-130LB	1.515,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.646,15

Descrição: Poltrona tipo sofá; preta, conforme especificações Anexo II.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Plaxmetal / Plaxmetal	1.646,15
RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA	MARTIFLEX	1.646,15
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / BOX FOUR.	2.000,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 681,23

Descrição: Mesinha de apoio lateral, conforme especificações Anexo II.



MUNICIPIO DE CAPIVARI
CAPIVARI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Office Max / Office Max	681,23
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAVALETTI. / SPIN.	700,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.289,95
Descrição: Mesa para Refeitório, conforme especificações Anexo II.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	LORENZZO / MESA REFEITORIO	689,30
GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Office Max / Office Max	3.289,95
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MARZO VITORINO. / MESA RETA.	4.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Cadeiras "REGISTRO DE PREÇOS", para o Ginásio de Esportes, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a aquisição pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.811.0013.1007 - Investimentos no Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 05150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE MARÇO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 199.436,67

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aquisição de cadeiras para o Ginásio de Esportes, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES


NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESTÁDIO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE MARÇO DE 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2023.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **05/04/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 199.433,50** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.


Faizal Malhem Chamma Junior
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 17

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO", visando o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 05/04/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 199.433,50 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 16

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto - Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas, pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.2.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.2.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.2.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.3. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 04.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 04.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 04.6. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 04.7 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.
- 04.8. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.
- 04.09. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 04.10. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (ANEXO 06).
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
 - Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 01).
 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo 07).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar e adjudicar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAB 20

- 5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 21

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo 01 deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 26

compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

400-000/5150-000-4490520000

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 13

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 28

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	950	Unid Cadeira para estádio em plástico com 1,034 kg, nas dimensões 480mm de largura, 440mm em comprimento e 345mm de altura, seguindo a NBR 15925/11 de assentos plásticos para eventos esportivos. Cada cadeira deverá conter um kit de instalação composto por 04 parafusos e 04 buchas.		209,93	199.433,50



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2023.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 030/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues quando solicitados e somente após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 30 (trinta) dias corridos na sede do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra – Avenida Silveira Pinto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 400-000/5150-000-4490520000



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo e se responsabilizar pela entrega no local indicado, correndo por sua conta despesas com transporte, carregamento, descarregamento;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede do Departamento solicitante, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e dentro das normas técnicas vigentes de acordo com a legislação pertinente.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 31

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor DEIVID JUNIOR DE MELO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2023.



PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04);
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2023

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 030/2023, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 37

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE
LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 38

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 39

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE
PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.

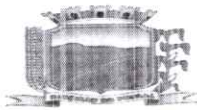
Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMIMA JUNIOR
- PREGOEIRO -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 147/23

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 30/23

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato, conforme qualificações já indicados no cabeçalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Assim, não cabe a este órgão jurídico adentrar na análise quanto à justificativa.

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no edital.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

No caso em tela o valor orçado foi **R\$ 199.433,50**, para tanto, foram cotados preços nas empresas plásticos CIPLA; Smart Business; Neves Engenharia.

Também consultou Atas de Registro de Preços dos Municípios de Capivari-SP.

Por fim, constam parecer contábil favorável e financeiro, ambos favoráveis ao prosseguimento do feito.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria 01/23 instituiu COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue: a) Presidente : Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade. b) Membro :Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro :Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Quanto ao pregão, temos a portaria 02/2023, que nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade PREGÃO, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para a inserção dos dados do futuro vencedor

Or
SANTIANA FRIZON
Parlamento Jurídico
OAB/PR 89.542



do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

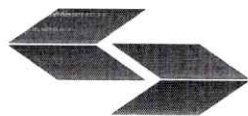
3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ora analisados.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 22 de março de 2023


Rafael Santana Frizon
SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR nº 09.542
Dpto. Jurídico.



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 030/2023

Nº PROC. ADM. 030/223

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/219 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 22/03/2023 16:06

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/03/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 05/04/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 05/04/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 199.433,5000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESTÁDIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D34m_TEDrR3Xh1OhYVtXFpPBFvU58d%2F82hwi3Ka1oVpuzLDkHDwR9WM_ugMle532WiwMrMCddjXlscovRvwPjW3K7udBnllVt9ocS7CmidsRg%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 22/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 05/04/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 199.433,50 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2023.03.22
21:06:45 -03'00'

Atas & Editais



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.491,29	294.327,89	167.826,21	148.649,83	132.591,88
24.1 - Creche	1.060.491,29	294.327,89	167.826,21	148.649,84	132.591,88
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.731.950,00	7.146.730,97	807.630,16	633.751,29	1.344.030,61
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.792.441,29	2.441.058,26	964.456,37	781.401,13	1.476.622,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023. Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 05/04/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão da disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 199.433,50 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023. Faygal Molhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
 O Excelentíssimo Senhor Geraldo de Paula Dias Carvalho, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a aquisição de materiais de consumo, envolvendo gêneros de alimentação (copa e cozinha) e material de limpeza para a Câmara Municipal de Cambará (Dotações Orçamentárias nº 01.001 - 01.031.1001.2001 - 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação - Detalhamento: 12 - Gêneros alimentícios para copa e cozinha, 3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização) da empresa SUPERMERCADO NAGASSAWA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.442.178/0001-91, situada na Rua Dr. Genaro Resende, n. 507, na cidade de Cambará/PR, CEP: 88.390-000, no valor total de R\$6.199,18 (seis mil, cento e noventa e nove reais e deztoze centavos), sendo R\$1.344,06 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) correspondentes à alimentação para copa e cozinha; R\$4.855,12 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para material de limpeza, tendo em vista que o valor da referida aquisição não ultrapassará o teto limite para dispensa de licitação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.
 Geraldo de Paula Dias Carvalho
 Presidente em exercício

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) - (L146(a)(e) + L268(a)(e) + L211(d))					7.975.593,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-2.796,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L146)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L310(a) - L343(a)(ii))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.908.293,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
			VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.154.430,67	2.938.293,46	25,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (a) - (aa) + (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	352.162,74	0,00	194.576,43	0,00	157.586,31
34.1 - Executados com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.333,83	0,00	98.771,94	0,00	124.561,89
34.2 - Executados com Recursos do FUNDEB - Impostos	168.828,90	0,00	115.804,49	0,00	113.024,40
34.3 - Executados com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.465.166,00	245.838,16			
35.1 - Salário Educação	933.033,80	300.436,93			
35.2 - PDEE	0,00	0,00			
35.3 - PNAE	241.194,60	24.951,43			
35.4 - PNAE	17.223,80	451,71			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	273.803,80	19.088,28			
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	1.230,96			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	273.310,00	18.005,39			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.738.476,80	265.034,82			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.504.350,00	226.888,91	57.963,81	1.393,00	168.923,10
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 - 42 + 43 - 44 + 45)	1.848.166,00	226.888,91	57.963,81	1.393,00	168.923,10

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (17 + 36 + 46)	20.132.008,86	4.840.786,03	7.963.135,48	7.377.084,31	1.377.661,32
47.1 - Despesas Correntes	20.270.256,86	4.819.880,03	7.963.135,48	7.377.084,37	1.356.444,63
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.014.309,38	7.289.441,10	7.389.441,10	7.117.803,82	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências de Contribuições Remuneratórias, Contribuições em Hospícios sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.255.947,28	7.730.138,79	873.694,38	119.281,55	1.356.144,63
47.2 - Despesas de Capital	482.150,00	71.216,71	0,00	0,00	21.216,71
47.2.1 - Transferências de Instruções Constitucionais, Contribuições em Hospícios sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	482.150,00	71.216,71	0,00	0,00	21.216,71

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	145.150,52	43.667,37
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.505.763,93	790.836,92
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.157.466,26	1.493,00
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	692.948,19	242.711,29
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.968,99	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	696.917,26	242.711,29

Fonte: Sistema Financeiro Público, Unidade Responsável: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, emite em 21/03/2023 às 16h e 17m.
 Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a rubrica "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE SALIM HAGGI NETO
 Prefeito Municipal

ALEXANDRE LATOELIS
 Controle Interno

RAFAELA APARECIDA PULCINELLI HARADA
 CONTADORA - CRC BR - 053243/036

Este Relatório poderá sofrer alterações após consolidação do TCE-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2023.

Tendo em vista correções no descritivo do objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos o mesmo será realizado no dia **05/04/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 199.433,50** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüentacentavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	950	Unid Cadeira para estádio em plástico, feito em polipropileno, com assento e encosto vazado, dimensões mínimas 400mm de largura, 400mm de comprimento e 345mm de altura, rebatível, seguindo a NBR 15925/11 de assentos plásticos, com kit de instalação composto por 04 parafusos e 04 buchas.		209,93	199.433,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

CONTROLE
INTERNO
Pág. 00
PAG. 00

preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Silveira Pinto com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital será realizado no dia: 18/04/2023, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 749.957,80 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2023. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 030/2023. Tendo em vista correções no descritivo do objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos o mesmo será realizado no dia 05/04/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 199.433,50 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 006/2023 – CONTRATO 113/2023.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MOVVI SISTEMAS LTDA CNPJ/MF n.º 36.667.857/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Vigência 21/03/2024. Execução 15 dias. Valor R\$ 3.000,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 22/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 007/2023 – CONTRATO 114/2023.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL-CNPJ: 02.075.313/0001-34. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
Processo Administrativo Nº 030/223
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 22/03/2023 16:06:03

				TOTAL DO PROCESSO: 113.012,00
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911			41.314.693/0001-74	113.012,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 118,96	Total: 113.012,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: QTG SERRALHERIA	Modelo: ISOREBATIVEL	
Descrição: CADEIRAS PARA ESTÁDIO COM KIT PARA INSTALAÇÃO feito em polipropileno, com assento e encosto vazado, dimensões mínimas 400mm de largura, 400mm de comprimento e 345mm de altura, rebatível, seguindo a NBR 15925/11 de assentos plásticos, com kit para instalação composto por 04 parafusos e 04 buchas				
Quantidade: 950	Val. Ref.: 209,93	Valor Unit.: 118,96	Total Item: 113.012,00	


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



**MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
Processo Administrativo Nº 030/223
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 22/03/2023 16:06:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 950 Unidade: UND Val. Ref.: 209,93

Descrição: CADEIRAS PARA ESTÁDIO COM KIT PARA INSTALAÇÃO
feito em polipropileno, com assento e encosto
vazado, dimensões mínimas 400mm
de largura, 400mm de comprimento e
345mm de altura, rebatível, seguindo a
NBR 15925/11 de assentos plásticos,
com kit para instalação composto por 04 parafusos e 04 buchas

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANKE CADEIRAS	RIO FLEX / RIO FLEX	209,93
DACOR SPORTS EIRELI	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	209,93
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	QTG SERRALHERIA / ISOREBATIVEL	209,00
KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	199.433,50
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS	CIPLA / CADEIRA PARA GINÁSIO	209,93
B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	CIPLA / CADEIRA PARA ESTÁGIO	209,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c10e108118b8477ea8f459e99fd4b48.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b4332838174612a34e010fec243121.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88663216629347b0858a141ac3073fea.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d5a4f13b69425c9a634ff0461d964c.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b65d07db564a0181db56420211d64e.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49d27e6e3f654029805d085dee79961f.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c421ef7e469142f5b64b5e2735b3b869.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29ffce6e6f544ea8c4d05b6a48b6f58.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92e42289fac1454fa3bf6436635fc1be.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/137b0f9f03274845af2168e475fbc41f.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdd9739b0e76475bad777149d7de6164.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fd9d91b0b254ae89cfc2813341efc12.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdcdcf3b5724e4382ba8e878d308c016f.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f73866006d6e4f2db9fd2463f1dfcf0d.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24ef5e9829cd438ba137fca0eb42097.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63c52fdd9f9e4d1c90b5bc23f086e198.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/042b058a500b4568aa54b992a5d90d4b.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d6856c5dd394f5680e95f90ec6797d9.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a927f19bb6d64f13b974a01a4287f14a.rar>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab206df31e094ec5992cb37fa8671b3e9.pdf>

Horário: 05/04/2023 00:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b278771807004aa1b4ba89ea36b5db06.pdf>



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

FRANKE CADEIRAS

Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fb17861a2584e08aa9eceab41c0a091.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61b575cdc8d407b9387d1ebc3a8185a.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfa4389b68fd4e279498063f24e8edb4.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12dc6b384e2e4000a8ac1417eeb1c641.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fca5311695c46aca2ef8a924fcd2d0c.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dcaecaa985e4401a15619227c864968.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6531781ab4f14a3b8c7f56a1e844390.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2fccba8e504f40b864015633fdb660.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concorrência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b16b2b06fe9b4e7ba34b9016f8b46207.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a392ee1687f46a36a2685b0c13549d3.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc9c860f323499785f90349f6576391.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98fd53df495b46998b214b4e76ac50da.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66c3294b39064fb19c48dc257d079ed0.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/094e25d6526349db98ef2cc932c95a69.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1523819a149432fbc89ca09d6e5e19f.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14a136fd9bb947f59ee23b0fcc07a4cf.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efa01be602f44cb5ba572a7cc08fab38.pdf>
Horário: 03/04/2023 16:50 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab53fd771e7f42908ef404c24faf3445.pdf>



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7aae8d78c9f4077901472a2016fcb10.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c771cbc21ca549209c90ac9a0ecc739c.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/851ebe95fe054cee90ba62ce9e0ceb87.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/619a10c10dc34b6b9e4659f20e6d3ce9.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d35b0e8a6c494187b595ba3f95bbda2c.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a02968087a458c813746a99092f401.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9695da58dfd46aaae4799d64e265202.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba9dcb100e384c388e09a1d1c7391237.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9805dead7e66435f97ef3d59c9c13386.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6a26af4f91b4b0e33e9c603d80dd1fc.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/226006273c3e4e5caf342203cd84d153.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2421e75a97154206bce9609d9b2b024e.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8b64da50a0248558b5deca871a5371f.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30a614e621a14b4cb3a3c21db3738af1.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9123eb0e41054702e60614f8492c1122.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f65753b4c0451fb669f18aa53d1661.pdf>

Horário: 04/04/2023 21:46 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96fda57c4292431fa84655157876c624.pdf>



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2bf63e73544be1bcf3c37a4889b07f.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86db0d78128c4f5daca58e0c08503b93.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa376e3c848b4a2889e66f74cdd29026.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57e5a31795564dce8cec4ced3a357c38.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507f175e5a5c4fc8a1a268aa86b7b02a.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80290b2afa1e4c969370faa5ebf4cc85.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22027b941968457fb4d2b0d6566493b8.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb29e0259b5a406087afd4aa680ec1a3.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b9a789974e94da399bdeb30fa507c41.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d65c1bc40e294e3789c10c2916af7116.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfb3c6c5697c4306aafca9d5172c3dc2.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f555f060914a4c76aff9b19d7ff963f8.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da47e499b1064db1b7d4b25b46e56e3a.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87d1da640c244538a16f0b5cbdf175b.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/497ff0749a124f618c591bae8946eccc.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/984e8d3df9b84f96b32dc65a1a99fb9e.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e239ea6316b4427fb06472c372a8dfdf.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0713ba76aa742d18529e61e7b58b265.pdf>

Horário: 04/04/2023 19:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/468da36a3fcc49979e2d20395f2165fd.pdf>



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b721b7bd0b6b44c0b81b462a89d6d948.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce31b74eeb74881b5d611d7b71dbf98.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26bd430b833749c59ad6f8893bc7ace0.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cefab505d7be44e199fa2464a35f6489.rar>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0043dd6ed02c476f8558d2b5cc5a6f9f.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85624b1dc7f24700a0842c4a857963c2.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a000fe08ba4db68296cae6cc27f8f6.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da471db5cd844cfc8ff6105a6f99c408.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdeb1401fb042c29b948d93daca1538.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318f3f74ec414597a98741703d10e6fc.rar>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a2aea1aeafd4ca185b20e5967a933a8.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea685c314fe940f9c8564a20ed0d326.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02c1772f8d444d399c86424cbfdf2a8a.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d06ff015874d639b6fcea37ab84db1.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af07355e4d544fbaa90ea23f53edde29.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c79f53cebdfb4ffa72dfc1e838e489.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3f98c6264d04d1e9935937c0a20a5e2.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98dc8b166b984d5ab99c565d56d4daca.pdf>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b4b12033a3643af95f3b2b2c3f60e02.rar>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d7f5ad1dfc4cab8f4ee79b015858fd.rar>

Horário: 04/04/2023 18:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/480e9ad10dcb45a0a3337180084212bb.pdf>



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

DACOR SPORTS EIRELI

Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7314bc4d492f4d20a5f47dcd0e9a1758.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dfa79d3cd3a4c988e128bcffc579a66.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61391bdb7fd4630a8a4ac8ca26be5f3.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb8a41f32e304475a5498656700d3abd.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d8f92f9b3a4e4284e72773222f7a72.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab191d5ecab14787a704cde7b7c33db9.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb5596b235654f108a19a0a9688b2c13.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5e831192d6c4cb8b382ac50855a0a4f.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/873c6cc84d5b433a94f3c7a22ce0d1798.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/511366a5dcb04d7a960de3957d64622c.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf02985a9374b2185f66dcd9c9d75a.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ferb2f16c70142409c6578304eb60ab8.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a71ac38c574b5cadcfcae185602914.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60dab248e93c4157860c5644b933ceb2.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1725e7a2b94157abc96eb340906dd8.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff69b7c4e1a4a27b40f50ee275007e3.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f0df7c971746b0eac9a7717011a00e.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9df3c7873fb4cbfabb97325401fe70c.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f12ac01d8ea54a4591f0d9ff74ab74d9.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42587bd538e747c086a5d40ef9e42bee.pdf>
Horário: 04/04/2023 14:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7297c77124d4451aeba011878e2600c.pdf>



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF N° 163/23

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

INTERESSADO: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 interpôs recurso administrativo em face de sua desclassificação em pregão eletrônico promovido pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

Consoante extrai-se da documentação carreada sua desclassificação foi motivada em razão da não apresentação do CAD/ICMS.

Verifico que a desclassificação foi equivocada, isso porque, TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 é beneficiado pela lei complementar n° 123/2006, que determina à Administração Pública exigir a documentação referente à regularidade fiscal das microempresas somente para efeito de assinatura do contrato – art. 42 da lei complementar n° 123/2006.

Soma-se a isso que o art. 43, §1 da lei complementar n° 123/06 assegura prazo de 2 (dois) dias para comprovação da regularidade fiscal das microempresas, lapso temporal que foi inobservado pela Administração Municipal.

Ademais, à luz do princípio da busca da melhor proposta para a Administração e com apoio no **art. 43, 3° da lei 8.666/93** extrai-se que o recorrente apresentou junto à interposição do recurso administrativo o CAD/ICMS, razão pela qual sanou referida irregularidade.

CONCLUSÃO.

Nessa ordem de ideias manifesto-me pelo acolhimento do recurso administrativo interposto por TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911.

SMJ é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de abril de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N º 30/2023

RECORRENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 41.314.693/0001-74 com Endereço na AV DR JOAO PESSOA , nº 2195, na cidade de QUATIGUÁ, Estado de PR, - Tel. (43) 99843-1916, e -mail: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM,, que neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Srª TONI MATHIAS PEREIRA, conforme RG Nº: 13.783.768-4, CPF/MF Nº. 107.091.969-11, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

Pelo princípio da motivação, expresso no art. 37 da Constituição Federal, o administrador tem o dever de indicar os fundamentos de fato e de direito que o levam a adotar qualquer decisão no âmbito da Administração Pública, demonstrando a correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas. Dessa forma, a motivação serve de fundamento para examinar a finalidade, a legalidade e a moralidade da conduta administrativa, sendo requisito necessário à formação do ato administrativo.

"Em pregão, é necessária motivação das decisões que desclassifiquem propostas, inabilitem licitantes ou julguem recursos, com nível de detalhamento suficiente para a plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação." (Acórdão 1188/2011-Plenário-TCU).

A motivação não precisa ser excessiva e prolixa, mas no mínimo, deve existir. É por esta razão, inclusive, que o corte máxima de contas do país se manifestou no sentido de que "é legítima a decisão prolatada com base em motivação sucinta, não se podendo arguir omissão ou nulidade por falta de fundamentação extensa" (vide acórdão 2921/2017 da Segunda Câmara).

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)."(Acórdão 2730/2015-Plenário-TCU).

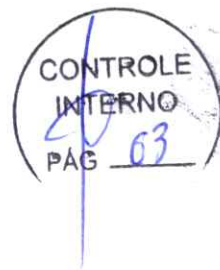
"Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."(Acórdão 357/2015-Plenário-TCU)

No ato da apresentação da proposta, a Recorrente não apresentou o CAD/ICMS, o qual é apresentado agora, contudo, tal fato não enseja a desclassificação do certame, isso porque a Recorrente na qualidade de MEI, tem lhe facultado o prazo de cinco dias para regularização da documentação de regularidade fiscal, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Veja que a inabilitação prévia da recorrente é totalmente ilegal, uma vez que a regularidade fiscal poderá ser comprovada em até cinco dias da decisão do certame, não tendo sido concedido o prazo para regularização da documentação.

Ainda, a Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 1º do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Notório é que as regras, especificações e demais normas constantes de um Edital de licitação devem respeitar os princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais se destaca a impessoalidade, moralidade e eficiência

Recorremos também ao princípio da economicidade, o qual está previsto no caput do art. 70 da Constituição Federal, que trata da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O princípio da economicidade pode ser entendido como preceito que impõe a contratação de objeto por preço, como regra, não superior ao praticado no mercado. Trata-se de determinação para que a Administração compare e investigue preços. Nessa concepção, economicidade é critério de análise de preço em comparação ao mercado. É dever da Administração Pública verificar a compatibilidade dos preços contratados com a média do mercado em diversos momentos da licitação e da execução do contrato.

Ademais a economicidade se vincula no domínio da ciência econômica e das ciências de gestão à ideia fundamental de desempenho qualitativo. Trata-se da obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico.

No que tange a este quesito, nossa Empresa apresentou a oferta mais vantajosa a administração pública, ofertando o produto com um desconto de 42,78% (quarenta e dois, vírgula, setenta e oito pontos percentuais) em relação a concorrente que será declarada vencedora em caso do indeferimento de nossa solicitação, cito o valor deles: R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos); bem como nossa oferta: R\$ 118,96 (cento e dezoito reais e noventa e seis centavos); uma diferença de R\$ 88,94 (oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por unidade; o que acarreta um montante de R\$ 84.493,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais) aos cofres públicos.

Ressaltamos que apresentamos previamente nosso produto ao Secretário de Esportes e ao Gabinete do Prefeito, e os mesmos aprovaram o produto que ofertamos, tendo nossa Empresa inclusive oferecido auxílio gratuito para instalação das



TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

mesmas, serviço que não é solicitado no processo e que se feito por pessoas sem conhecimento da aréa, acarretarão ainda mais prejuízo as finanças municipais.

Sendo assim, em respeito aos ditames norteadores das licitações públicas, solicitamos que esta respeitável municipalidade reconheça o presente e declare a nulidade de nossa desclassificação prévia.

Segue consulta atualizada CICAD.

09/04/2023 19:22

Emissão do CICAD



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90997720-74	41.314.693/0001-74	04/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
 Título do Estabelecimento: TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
 Endereço do Estabelecimento: AV DR JOAO PESSOA, 2195, BRCAO - JARDIM CRISTAL - CEP 86450-000
 FONE: (43) 9843-1916
 Município de Instalação: QUATIGUA - PR, DESDE 04/2023
 (Estabelecimento Mãez)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2023
 Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 2842-0/00 - FABRILCAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
 3101-2/00 - FABRILCAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
 3103-9/00 - FABRILCAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Cadastral / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	107.091.969-11	TONI MATHIAS PEREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90997720-74

Emissão Eletronicamente via Internet
em 09/04/2023 19:22:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**TONI
MATHIAS
PEREIRA:1**
0709196911

Assinado digitalmente por TONI
MATHIAS PEREIRA 10709196911
X509v3 Certificados: 001
2072213000198, CN=AC Serralheria
MATHIAS PEREIRA 10709196911
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: QUATIGUA, PR, CEP:
86450-000



TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

Quatigua 12 de Abril de 2023

**TONI
MATHIAS
PEREIRA:10
709196911**

Assinado digitalmente por TONI
MATHIAS PEREIRA:10709196911
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
30722213000198, OU=AC SyngularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=TONI
MATHIAS PEREIRA:10709196911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUÁ, PR, CEP:
86450-000
Data: 2023.04.12 14:51:18 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 3.0.2

**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
CNPJ: 41.314.693/0001-74**

**TONI MATHIAS PEREIRA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 107.091.969-11**

RG: 13.783.768-4 DN 21/11/1995

**ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL QUATIGUÁ
PR CEP: 86450-000**

EMAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM

**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
41.314.693/0001-74
Av. Dr. João Pessoa, 2195
Jardim Cristal - CEP 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ**



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90997720-74 **41.314.693/0001-74** **04/2023**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**
 Título do Estabelecimento **TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA**
 Endereço do Estabelecimento **AV DR JOAO PESSOA, 2195, BRCAO - JARDIM CRISTAL - CEP 86450-000**
FONE: (43) 9843-1916
 Município de Instalação **QUATIGUA - PR, DESDE 04/2023**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2023**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS**
3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	107.091.969-11	TONI MATHIAS PEREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90997720-74

Emitido Eletronicamente via Internet
09/04/2023 19:22:48



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89



RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA,
Nº 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR

A comissão de licitações e equipe de apoio do município de Ribeirão do Pinhal/PR

Assunto: **Recurso Pregão Eletrônico 030/2023.**

A empresa **KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **47.200.879/0001-89**, com Endereço **Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Zona I, Anexo 1**, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, que neste ato regularmente representado por ser Sócio Administrativo, Srº **Matheus Henrique Neves da Silva**, vem interpor o presente Recurso Administrativo, pelas razões que passa a expor.

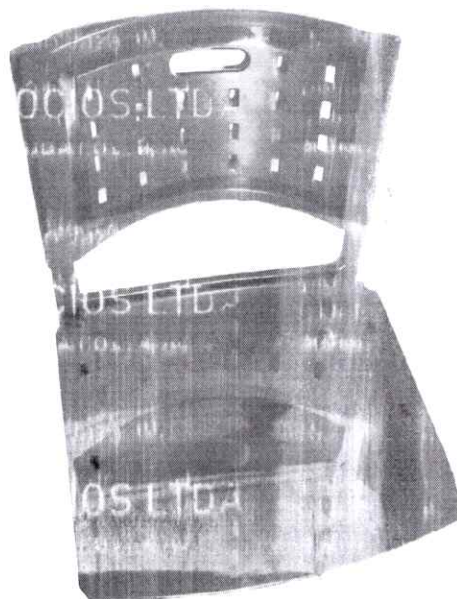
O referido pregão Eletrônico 030/2023 cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O anexo o qual informa as exigências aqui tratadas neste recurso, se encontra no anexo I – termo de referência.

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	950	Unid		209,93	199.433,50
		Cadeira para estádio em plástico, feito em polipropileno, com assento e encosto vazado, dimensões mínimas 400mm de largura, 400mm de comprimento e 345mm de altura, rebatível, seguindo a NBR 15925/11 de assentos plásticos, com kit de instalação composto por 04 parafusos e 04 buchas.			

A empresa Kairos Serviços e Negócios do Brasil, vem respeitosamente, através da presente, expor, que, após verificação junto aos documentos enviado pela empresa: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, o qual informou em seu catálogo, onde não atendeu, o solicitado pelo termo de referência, a referida empresa ofertou "Cadeira rebatível, com encosto vazada, porem com assento liso, havendo evidencias que não atende ao disposto em termo de referencia.

Segue modelo ofertado, com encosto vazado e assento liso.



Como também não informou as dimensões da cadeira de fato e sim "copiou e colou", as dimensões solicitadas no termo de referência e demonstrou em catálogo fazendo até citações como a de "dimensões mínimas" idênticas ao do termo de referência, quando se trata de dimensões elas devem conter medidas, para que desta forma possa ser feito a verificação de que se atende aos requisitos dispostos no termo de referência, desta forma o qual foi informada na ficha técnica do produto da referida empresa, faz com que haja dúvidas se o referido item existe de fato e que mais uma vez, não atendeu as exigências do referido edital.

Segue ficha técnica:

FICHA TÉCNICA

MODELO: ISO FLEX – REBÁTIVEL

CODIGO: 180405

DESCRIÇÃO:

- INDICADO PARA ESTÁDIOS E ARENAS
- ACENTO E ENCOSTO FABRICADO EM POLIPROPILENO VAZADO
- REBÁTIVEL
- ATENDENDO TODAS NORMAS NBR
- ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS)
- DIMENSÕES MÍNIMAS 40X40X35 CM
- COR PRETO
- FIXADO NO CHÃO
- PESO SUPOSTADO 150 KG

Diante do exposto venho solicitar ao pregoeiro e equipe de apoio a **inabilitação** da referida empresa acima, a qual notavelmente não atendeu, aos itens solicitados no termo de referência, apresentando cadeira com assento liso, e não apresentou as dimensões de sua cadeira.

A fim, gostaríamos, que a administração prove do pedido de inabilitação.

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL



Termos em que, com homenagens, pede e espera deferimento.

Umuarama (PR), 11 de Abril de 2023.

MATHEUS

HENRIQUE NEVES

DA

SILVA:10129879908

Assinado de forma digital

por MATHEUS HENRIQUE

NEVES DA

SILVA:10129879908

Dados: 2023.04.12 16:59:30

-03'00'

KAIROS SERVICOS E

NEGOCIOS

LTDA:47200879000189

Assinado de forma digital por

KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS

LTDA:47200879000189

Dados: 2023.04.12 16:59:42

-03'00'

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

CPF: 101.298.799-08

Sócios Administrador

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE PRODUTO OFERTADO



Eu, DEIVID JUNIOR DE MELO, portador de cédula de identidade (RG) número 8.777.994-7 IIPR, inscrito sob CPF/MF n.º 038.235.739-50, Secretário Municipal de Esportes, venho pelo presente declarar a quem interessar possa, que o Departamento de Esportes, após análise prévia de amostra, aceita o produto ofertado pela Empresa **TONI MATHIAS PEREIRA**, inscrita sob CNPJ n.º 41.314.693/0001-74, em conformidade com processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrada sob número 030/2023, tendo como objeto a registro de preços para possível aquisição de cadeiras para o Ginásio Municipal de Esportes.

Sem mais, firmo o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2023

DEIVID JUNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Esportes



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

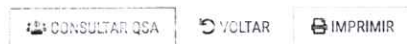
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.314.693/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2021
NOME EMPRESARIAL TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DR JOÃO PESSOA	NÚMERO 2195	COMPLEMENTO BRCÃO	
CEP 88.450-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTAL	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
E-DEPOSIÇÃO ELETRÔNICA MEGA.TONI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9843-1916	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021	
HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

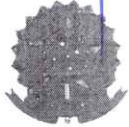
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 13:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

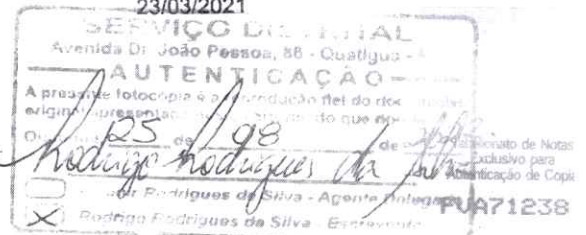
Empresário(a)

Nome Civil
TONI MATHIAS PEREIRA
CPF
107.091.969-11

CNPJ
41.314.693/0001-74

Data de Abertura
23/03/2021

Nome Empresarial
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911



Nome Fantasia
TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/03/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86460-000	AVENIDA DR JOAO PESSOA	2195	BRCAO
Bairro	Município	UF	
JARDIM CRISTAL	QUATIGUA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI
Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/03/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias

- Comerciante independente de artigos esportivos
- Comerciante independente de madeira e artefatos
- Comerciante independente de vidros
- Comerciante independente de artigos de armarinho
- Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

J

Marceneiro(a) sob encomenda ou não,
independente

Comerciante independente de eletrodomésticos
e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de móveis

Moveleiro(a) independente

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira
e metal

J

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receta.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA
ID: 0=TONI MATHIAS PEREIRA
10709196911; CN=TONI MATHIAS PEREIRA, E=meiga.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUA- PR CEP: 86450-000
Data: 2022.08.25 11:33:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

TONI MATHIAS PEREIRA
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
41.314.693/0001-74
Av. Dr. João Pessoa, 2195
Jardim Cristal - CEP 86.450-000
QUATIGUA - PARANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 13.783.768-4

POLEGAR DIREITO

toni mathias pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.783.768-4 DATA DE EXPEDICAO: 10/05/85

NOME: TONI MATHIAS PEREIRA

FILIAÇÃO: JOÃO ALVES PEREIRA NETO
NEUSA BARBOSA PEREIRA

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA
C.NASC=4763, LIVRO=5A, FOLHA=578

CPF: 107.091.969-11

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTROLE INTERNO
PAG 35

SERVIÇO DISTRITAL
FUNARREN

Atenção: Este documento é a reprodução fiel do documento original apresentado neste cartório, do que dou fé.

Albani Rodrigues da Silva - Agente Delegado
Julio César Zanlorenzi - Substituto

CONTROLE INTERNO
 PAG 76

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME: TONI MATHIAS PEREIRA
 2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/06/2015

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/11/1965 QJATIGUA PR

4. DATA EMISSÃO: 09/11/2022
 5. ANO VIGÊNCIA: 2029/2032
 6. ALC: D

7. ALC IDENTIDADE / CORE EMISSOR: 13783758-4 SESP PR

8. ANO CIP: 107 091 960-11
 9. SÍMBOLO VEICULO: 06400780404
 10. DÍGITO ALC: AD

11. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12. FILIAÇÃO: JOAO ALVES PEREIRA NETO
 MELISA BARBOSA PEREIRA

2459655670

ACC	SR	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A	BR			2009/2012						D1	BR
A1	BR									BE	BR
B	BR			2009/2012						CE	BR
B1	BR									CE	BR
C	BR			2009/2012						DE	BR
C1	BR									DE	BR

13. ASSINATURA DO CONDUTOR: [Signature]

14. LOCAL: CURITIBA PR

15. ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

16. 07881424818
 17. PR02232996

2459655670

PARANÁ

SERVICÓ DISTRICTAL
 Avenida ... Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO

29/11/2022

Jonathan Toledo Camilo Ramalho

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FUI44462

Jonathan Toledo Camilo Ramalho
 ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**
CNPJ: **41.314.693/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:01:30 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **A7F4.EB47.E7BC.401A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029785028-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.314.693/0001-74**

Nome: **TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 41.314.693/0001-74
 Certidão nº: 38640704/2022
 Expedição: 07/11/2022, às 16:13:53
 Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.314.693/0001-74, NÃO CONSTA como devedor(a) Trabalhista. A certidão foi emitida com base nos arts. 64 e 65 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de acordo com o art. 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão se refere a todos os seus estabelecimentos, agências, filiais ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona a responsabilidade de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória, acordos judiciais trabalhistas, inclusive em matéria previdenciária, a receber, a pagar, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.314.693/0001-74
Razão Social: TONI MATHIAS PEREIRA
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 2195 BRCAO / JARDIM / Q JATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032502305510495

Informação obtida em 31/03/2023 13:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Negativa de Débitos N° 227

CERTIFICAMOS, conforme requerido por TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CPF/CNPJ nº 41.314.693/0001-74, para fins de LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAL** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CPF/CNPJ nº 41.314.693/0001-74, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

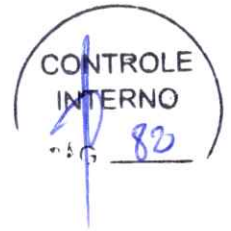
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Quatiguá - PR, 24 de Fevereiro de 2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9C5BA6B040C067730F312A4773C846F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/04/2023

WEB
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

FICHA TÉCNICA

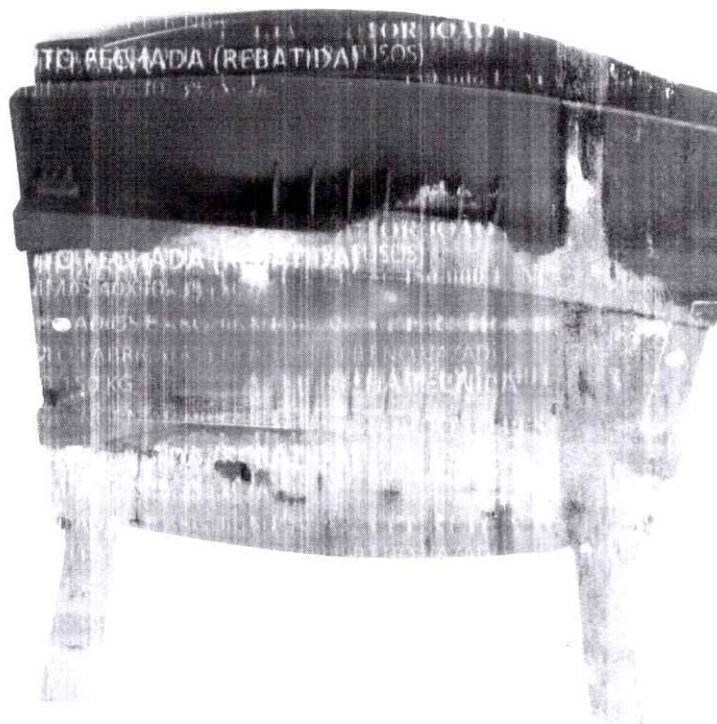
MODELO: ISO FLEX – REBÁTIVEL

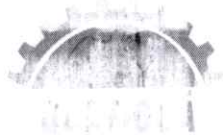
CODIGO: 180405

DESCRIÇÃO:

- INDICADO PARA ESTÁDIOS E ARQUIBANCADAS
- ACENTO E ENCOSTO FABRICADO EM POLIPROPILENO VAZADO
- REBÁTIVEL
- ATENDENDO TODAS NORMAS NBR
- ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS)
- DIMENSÕES MÍNIMAS 40X40X35 LxCxA
- COR PRETO
- FIXADO NO CHÃO
- PESO SUPORTADO 150 KG

IMAGENS DO PRODUTO FECHADA (REBATIDA)





TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

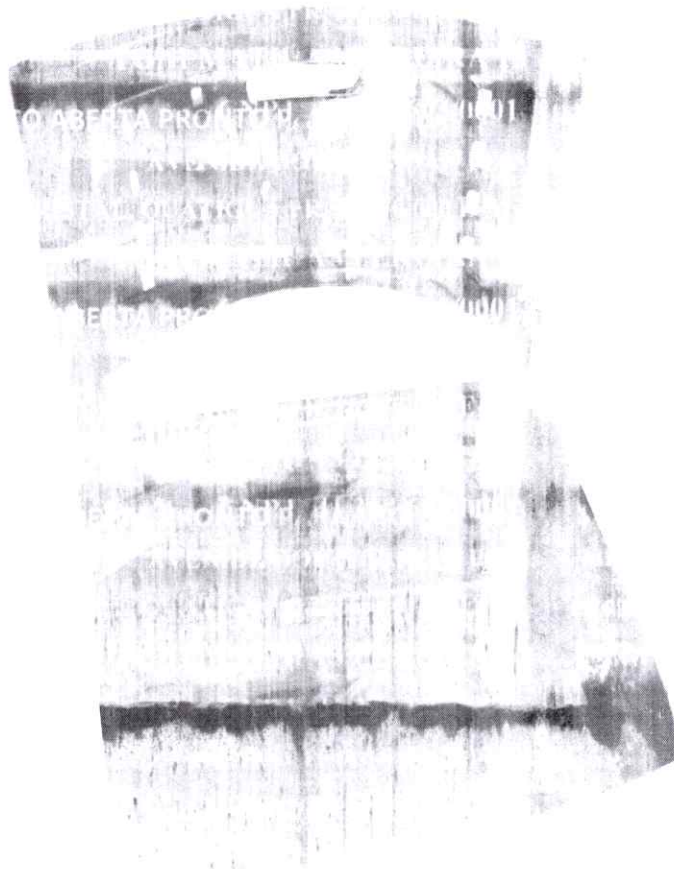
CNPJ: 41.311.693/0001-74

AVENIDA DOCTOR JOAO PEREIRA, 3195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUA PR. 86.450-000 E-MAIL: toni@toni@hotmail.com



IMAGENS DO PRODUTO ABERTA PRONTO PARA USO



IMAGENS DO LOGAR QUES

ANCILADA OU ESTÁDIO



TONI MATHIAS PEREIRA 0709136911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DO DR JOÃO PESSOA, 95

JARDIM CRISTAL, QUATIGUA, PR, 86450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

Quatigua Serralheria Industria De Cadeiras Para Escritorios E Arquibancadas

Cnpj: 41.314.693/0001-74

Endereço: Av Dr João Pessoa 95, Jd Cristal, Quatigua-Pr

Fone: (43) 99843-1910 Tonii

(43) 99973-2089 David

**Todos Nossos Produtos São Fabricados Com materiais De Primeira
Qualidade E Atendendo A Todas A Normas**



TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estação do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL, QUATIGUÁ-PR, CEP: 86450-000

FONE: (43)99843-1916

E-MAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM

DADOS FINANCEIROS

BANCO: SICREDI

AGENCIA: 0720

CONTA CORRENTE: 37773-0

NOMINAL: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	EMB	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira para estádio em plástico, feito em polipropileno, com assento e encosto vazado, dimensões mínimas 400mm de largura, 400mm de comprimento e 345mm de altura, rebatível, seguindo a NBR 15925/11 de assentos plásticos, com kit de instalação composto por 04 parafusos e 04 buchas	950	UND	QTG SERRALHERIA	ISO-REBATIVEL	R\$ 209,00	R\$ 198.550,00

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 198.550,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- A proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

TONI
MATHIAS
PEREIRA

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA
ND: O=TONI MATHIAS PEREIRA, 10709196911, CN=TONI MATHIAS PEREIRA, E=mega.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUÁ-PR, CEP: 86450-000
Data: 2023.04.04 11:34:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas - taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Prazo de entrega das mercadorias :conforme edital.
- ATENDEMOS TODOS OS REQUISITOS DESSE EDITAL.

QUATIGUÁ 04 DE ABRIL DE 2023

**TONI
MATHIAS
PEREIRA**

Assinado digitalmente por TONI
MATHIAS PEREIRA
ND: O=TONI MATHIAS PEREIRA:
10709196911, CN=TONI MATHIAS
PEREIRA, E=mega.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: QUATIGUÁ-PR CEP:
86450-000
Data: 2023.04.04 11:34:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
CNPJ: 41.314.693/0001-74**

**TONI MATHIAS PEREIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 107.091.969-11**

**RG: 13.783.768-4 DN 21/11/1995
ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL QUATIGUÁ
PR CEP: 86450-000
EMAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM**

**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
41.314.693/0001-74
Av. Dr. João Pessoa, 2195
Jardim Cristal - CEP 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
17/04/2023
PAB

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 030/2023, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para o Ginásio de Esportes, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
M.D . Procurador Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico 071/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OPERAÇÃO: Aquisição – Registro de Preços.

OBJETO: “aquisição de cadeiras para o ginásio de esportes”.

REQUISITANTE: Secretaria de Esportes.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda, as quais informaram a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros, cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

O objeto foi descrito com as especificações necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado e atas registros de preços, devidamente anexadas ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido posteriormente classificada como vencedora do certame a empresa: “TONI MATHIAS PEREIRA – ME, CNPJ 41.314.693/0001-74” (lote 01).

No tocante aos documentos apresentado pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Atysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR 35.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Ademais, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

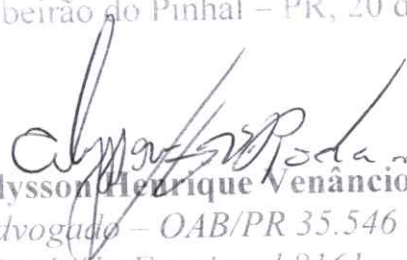
CONCLUSÃO

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento¹ do STJ.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 20 de abril de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2023

CONTROLE
INTERNO
PAS

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange ao processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 030/2023, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para o Ginásio de Esportes, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D . Controlador Interno Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 030/2023

OBJETO: CADEIRAS PARA O GINASIO DE ESPORTES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	13
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	14
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	42 a 44,61
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	15
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	17 a 40
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	17
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	18
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	18
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	19,20
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	20,21
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	24
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	33
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	24,25

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301-8306
E-mail: pmpinhal@uol.com.br

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9387866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	26
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	29 A 32
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	45 A 47,50,51
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	53 A 60
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	71 a 86
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	88 A 90
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 90

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de ABRIL de 2023


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	41.314.693/0001-74	118,96

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 030/2023**, para o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	41.314.693/0001-74	118,96

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2023.


FAYCAL MELHEM CHAMNA JUNIOR
PREGOEIRO